



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DEPARTAMENTAL -17/06/2016

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO  
2 (CE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), REALIZADA NO DIA  
3 DEZESSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (17/06/2016), PRESIDIDA PELA  
4 PROFESSORA DRA. **CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO**, DIRETORA DO CENTRO DE  
5 EDUCAÇÃO (CE), COM A PRESENÇA DOS SEGUINTE CONSELHEIROS: **ROGÉRIO DRAGO**  
6 VICE-DIRETOR DO CE; **CLEONARA MARIA SCHWARTZ**, COORDENADORA DO PROGRAMA DE  
7 PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE); **EDSON MACIEL JUNIOR**, CHEFE DO  
8 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE (DEPS); **KALLINE PEREIRA**  
9 **AROEIRA**, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO (DLCE); **JAIR**  
10 **RONCHI FILHO**, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TEORIAS DO ENSINO E PRÁTICAS  
11 EDUCACIONAIS (DTEPE); **ANDRESSA MAFEZONI CAETANO**, REPRESENTANTE DO  
12 COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (COLPED); **EDNALVA GUITIERREZ**  
13 **RODRIGUES**, REPRESENTANTE DO CE NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
14 (CEPE); **ROSEMEIRE DOS SANTOS BRITO** REPRESENTANTE SUPLENTE DO CE NO CONSELHO  
15 DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), **JANAÍNA SILVA COSTA ANTUNES**, DIRETORA  
16 DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE; **JOÃO MOREIRA DUTRA FILHO**,  
17 REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CE.  
18 AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: **DULCINEA CAMPOS SILVA**, REPRESENTANTE DO COLEGIADO DO  
19 CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO (COLEC); **RAFAEL KETLEY DEMUNER**,  
20 REPRESENTANTE SUPLENTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO  
21 DO CE; **IGUATEMI SANTOS RANGEL**, REPRESENTANTE DOS NÚCLEOS E LABORATÓRIOS DO  
22 CE; **RENAN DOS SANTOS SPERANDIO**, REPRESENTANTE DISCENTE; **DANILO CARLOS PAIA**,  
23 REPRESENTANTE DISCENTE. Havendo *quorum* legal, a senhora presidente, professora Dra. Cláudia  
24 Maria Mendes Gontijo, iniciou a sessão às nove horas e quinze minutos, com os seguintes **INFORMES**:  
25 1. Visita do Pró-reitor de Assuntos Estudantis e cidadania, professor Gelson Silva Junquilha:  
26 Apresentou a estrutura, propostas e o funcionamento da Proaeci. 2. Protocolado n.º 736904/2016-63 –  
27 Resposta ao Ofício Circular n.º 01/2016-CE – Manifesto em defesa do Direito de ensinar e de aprender.  
28 3. Protocolado n.º 735367/2016-34 – Divulgação do Seminário de Carreira/PCCTAE da UFES.  
29 4. Protocolado n.º 736948/2016-93 – Solicitação da professora Rosemeire Santos Brito de  
30 Desligamento de atividades administrativas (representações indicadas pelo DEPS) – parte do informe  
31 transformou em pauta. 5. Protocolado n.º 735567/2016-15 – Preenchimentos das informações sobre  
32 as disciplinas ofertadas pelos departamentos – reunião da Prograd com os chefes de Departamentos  
33 para tratar da disponibilização dos programas de ensino no sistema, conforme determinação da Lei de  
34 Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 6. Licenciatura em educação indígena (Prolind): a presidente  
35 informou sobre a reunião agendada com a coordenadora do curso e os chefes de departamentos para  
36 analisar a oferta de disciplinas. Informou ainda que o curso não foi aprovado pelo Centro de Educação.  
37 A conselheira Rosemeire Santos Brito, relatora do processo no Cepe, informou que o Projeto  
38 Pedagógico do Curso também não foi aprovado nesse Conselho. 7. Protocolado n.º 736976/2016-19 –  
39 Registro de reunião sobre oferta de disciplinas do curso de Artes Visuais – licenciatura turno noturno  
40 pelo DLCE/CE: A presidente leu o relato da reunião. Em seguida, informou que a reunião foi agendada  
41 pela chefe do gabinete. Considerando que o assunto era de interesse do DLCE, convidou,  
42 pessoalmente, a conselheira Kalline Pereira Aroeira para participar. 8. Paralisação da Biblioteca  
43 Central: A presidente informou sobre o processo judicial, julgado em segunda instância, que decidiu  
44 que os técnicos da biblioteca podem realizar jornada de seis horas, desde que haja redução dos

*Deixeis*  
*Edguitierrez*

*DSO*

*Alm*  
*Junior*

*Roby*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DEPARTAMENTAL -17/06/2016

45 vencimentos. Essa situação levou a Comissão de Legislação e Normas, do Conselho Universitário, a  
46 adiar as análises dos processos de flexibilização, aguardando a resposta ao processo judicial  
47 interposto pelo Sintufes com a finalidade de reverter a situação. Assinalou a importância da  
48 flexibilização para garantia do atendimento ininterrupto pelos setores que atendem ao público dos  
49 cursos noturnos. **EXPEDIENTE:** Protocolado n.º 760416/2015-96, Processo n.º 008662/2016-14,  
50 Processo n.º 008713/2016-16, Protocolado n.º 731437/2016-85, Protocolado n.º 734192/2016-48,  
51 Protocolado n.º 733959/2016-11, Protocolado n.º 785536/2015-04, Processo n.º 009346/2016-60.  
52 **PAUTA: 1.** Ata da Sessão Ordinária do Conselho Departamental do CE realizada no dia 03/06/2016:  
53 **Aprovada por unanimidade.** A Presidente, neste momento, retirou-se da sala juntamente com Vice-  
54 Diretor, e assumiu a presidência do Conselho Departamental, o Decano, conselheiro Jair Ronchi Filho.  
55 **2. Protocolado n.º 734045/2016-78** – Memorando n.º 05/2016 Comissão Coordenadora da Pesquisa  
56 Eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Educação (Quadriênio 2016-2020): O  
57 Conselho **aprovou por unanimidade** o parecer favorável à aprovação das normas da conselheira  
58 Rosimeire dos Santos Brito, com as alterações apontadas pela relatora, *in verbis: Prezada Diretora,*  
59 *Trata-se o presente relatório de análise produzida acerca da proposta de normas para pesquisa*  
60 *eleitoral de escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Educação (2016-2020), encaminhada a esse*  
61 *Conselho Departamental por meio do Memorando 05/2016/Comissão Eleitoral/CE/UFES. Vale destacar*  
62 *que as normas estão detalhadas na proposta de resolução Nº.01/2016 – CE/UFES que está*  
63 *organizada da seguinte forma: Título I – Das disposições gerais. Título II – Dos candidatos e das*  
64 *chapas. Título III – Da Comissão Eleitoral. Título IV – Da votação. Título V – Da apuração. Título VI –*  
65 *Dos recursos. Título VII – Da propaganda das chapas. Título VIII – Das disposições finais. Antes de*  
66 *apresentarmos o nosso relatório analítico, convém elucidar que nossa apreciação foi conduzida de*  
67 *acordo com as etapas de trabalho abaixo discriminadas: 1) Consulta e estudo da legislação federal*  
68 *relacionada ao assunto; 2) Consulta e estudo do ordenamento jurídico da Universidade Federal do*  
69 *Espírito Santo; 3) Análise minuciosa de todos os títulos da proposta de resolução; 4) Verificação da*  
70 *conformidade legal e do atendimento de princípios de gestão democrática e impessoalidade, enquanto*  
71 *postulados orientadores das ações na administração pública. Apresentamos, a seguir, uma síntese de*  
72 *nossa avaliação. De antemão, queremos ressaltar que a proposta de resolução está muito bem*  
73 *redigida e organizada em um sequenciamento lógico, que permite o fácil entendimento das normas que*  
74 *poderão conduzir a realização da consulta, acrescidas de um cronograma detalhado dos*  
75 *procedimentos e prazos de realização de cada uma das necessárias atividades relacionadas a esse*  
76 *momento importante da história do Centro de Educação. No Título I temos as disposições gerais da*  
77 *pesquisa, em conformidade com a Lei 9.192 de 21/12/1995 e o Decreto 1916 de 23/05/1996, visando à*  
78 *elaboração de lista tríplice de nomes para o cargo de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Educação, a*  
79 *serem submetidos ao magnífico Reitor para nomeação (Art. 1º.). A pesquisa será processada por meio*  
80 *de voto direto e secreto, em data fixada no calendário eleitoral apresentado no Anexo I, com início às*  
81 *08 (oito) horas e término às 20 (vinte) horas, sob a coordenação da Comissão Eleitoral (Arts. 2º. e 3º.).*  
82 *O artigo 4º. apresenta os critérios, por meio dos quais, são definidos os candidatos elegíveis*  
83 *(parágrafo 1º) e os inelegíveis (parágrafo 2º), os procedimentos para realização das inscrições das*  
84 *chapas (parágrafo 4º.), a documentação necessária para apresentação das candidaturas (parágrafo*  
85 *7º), a forma de divulgação das inscrições deferidas/indeferidas (parágrafo 8º), a forma de apresentação*  
86 *e análise de eventuais pedidos de impugnação de chapas (parágrafos 9º, 10º, 11º e 12º) e, por fim, a*  
87 *divulgação das chapas participantes da pesquisa, com seus respectivos números (parágrafo 13º). A*  
88 *Comissão da Pesquisa Eleitoral será composta por três representantes do corpo docente, três*

me

d

[Handwritten signature]

es

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DEPARTAMENTAL -17/06/2016

89 representantes dos servidores técnico-administrativos do CE e três representantes do corpo discente  
90 (Título III, art. 5º). Tais representantes deverão ser indicados por seus pares (parágrafo 1º). A  
91 comissão poderá contar com suporte administrativo a ser ofertado pela Direção do CE (parágrafo 2º),  
92 assim como disporá de apoio técnico do Núcleo de Tecnologia da Informação da UFES, de respaldo  
93 jurídico por parte da Procuradoria Geral da UFES (Parágrafo 3º). Destaca-se, a seguir, que não  
94 poderão integrar a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral os candidatos inscritos nas chapas,  
95 assim como seus cônjuges e parentes até segundo grau, consanguíneos ou afines (Parágrafo 4º) e no  
96 Artigo 6º. Na sequência, são definidas as condições de trabalho, deliberação e perda de representação  
97 na comissão (Parágrafos 1º e 2º). No artigo 7º do título acima aludido são apontadas as competências  
98 da Comissão Eleitoral. No Título IV são indicadas as condições de realização da votação (Artigos 8º a  
99 19º). No Título V temos, por sua vez, a definição das condições de apuração (Artigos 21 a 28), com  
100 precisa indicação da forma de ponderação dos resultados, conforme redação dada a seguir: "Na  
101 apuração dos resultados, será obedecida a ponderação de **1/3 (um terço) para cada categoria de**  
102 **votantes** (grifos nossos), quais sejam: docentes, técnico-administrativos e discentes, devendo ser  
103 calculada a pontuação pela seguinte fórmula:  $Nd+(Ne.nd/ne)+(Ns.nd/ns)$ ". Onde deve considerar-se  
104 que: nd=número de docentes em exercício no Centro de Educação, acrescido do número de docentes  
105 afastados para treinamento e à disposição de outro órgão, conforme definido no Art.3º. ne=número de  
106 estudantes regularmente matriculados no Centro de Educação em 2016/1; ns=número de servidores  
107 técnico-administrativos em exercício no Centro de Educação; Nd=número de votos válidos do docente  
108 na chapa; Ne=número de votos válidos dos estudantes na chapa; Ns=número de votos válidos dos  
109 servidores técnico-administrativos na chapa; No artigo 26 define-se que "será considerada escolhida a  
110 chapa que tiver o maior número de pontos" e no Artigo 27 são elucidados os critérios de desempate:  
111 maior tempo de serviço no Centro de Educação como docente e maior idade; O resultado da pesquisa  
112 eleitoral, encerrada a apuração, será encaminhado ao Presidente do Conselho Departamento do  
113 CE/UFES, acompanhado de relatório circunstanciado (Art.28). Os procedimentos para deliberação e  
114 interposição de recursos estão destacados (arts. 29 e 30), salientando-se, no parágrafo único do  
115 Art.30º, que "será liminarmente indeferido pelo Conselho Departamental do Centro de Educação o  
116 recurso que não tiver fundamento". Acreditamos **ser necessário indicar se haverá possibilidade de**  
117 **interposição de recurso dessa decisão liminar, ao próprio Conselho Departamental do CE ou**  
118 **órgão superior na Universidade Federal do Espírito Santo.** O Título VII trata das normas para  
119 propaganda das chapas, tendo em vista promover uma consulta baseada na transparência e  
120 contenção de eventuais abusos, entendendo que esse momento constitui-se também como um  
121 processo educativo para a comunidade acadêmica envolvida, de forma que se propõe ser permitido  
122 aos candidatos: participação em debates temáticos (coordenados pela Comissão Coordenadora do  
123 Centro de Educação/UFES), discussão com docentes; discentes e servidores técnicos-administrativos,  
124 distribuição de apenas um modelo de impresso, com até 04 páginas, de tamanho A4, propaganda  
125 virtual, utilização de um modelo de adesivo com até dez centímetros de diâmetro ou bôton e exposição  
126 de duas faixas com o máximo de 3m x 70cm (Art 1º, incisos I a VI). São definidos também os locais  
127 onde poderão ser fixados materiais de campanha, o quantitativo de correio eletrônico e o período de  
128 realização da campanha virtual (Art.1º. parágrafos 1 a 4). **Indica-se a necessidade de corrigir a**  
129 **numeração dos artigos, em conformidade com o sequenciamento realizado anteriormente.** No  
130 Título VIII, dedicado às disposições finais, explicita-se que atividades da Comissão Coordenadora terão  
131 prioridade em relação às demais atividades na instituição (Art.31º), assim como é ressaltado o direito a  
132 justificativa de ausências para os representantes discentes (Art.32º), o direito ao dia de trabalho

mg

D

(C)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DEPARTAMENTAL -17/06/2016

133 abonado para os servidores técnico-administrativos (parágrafo único), a proibição de uso de veículos  
134 da universidade e daqueles que atendem aos convênios ou contratos estabelecidos em parceria com a  
135 UFES para realização de campanha das chapas e transporte dos candidatos (Art. 38º). Por fim, é  
136 apresentado no Anexo I, o calendário detalhado da pesquisa eleitoral, com a indicação precisa de cada  
137 procedimento a ser realizado, em conformidade com o proposto nesse projeto de resolução.  
138 Considerando a síntese acima, apresentamos a seguir nosso parecer. **PARECER:** Considerando que a  
139 proposta de resolução está legalmente amparada na legislação federal, pertinente ao tema, e em  
140 conformidade com o Estatuto e o Regimento Geral da UFES ; Considerando que são apresentadas, de  
141 forma muito precisa e cuidadosa, todas as condições, por meio das quais, a consulta poderá ser  
142 conduzida pela Comissão Eleitoral do Centro de Educação; Considerando que a proposta em tela  
143 evidencia, com elevado grau de transparência administrativa, os critérios de ponderação que deverão  
144 ser utilizados na apuração dos resultados; Considerando que a resolução também indica, com muita  
145 clareza, a fórmula de cálculo da pontuação obtida por cada chapa; Considerando estar plenamente  
146 atendidos os princípios de gestão democrática e impessoalidade na administração pública. Somos,  
147 s.m.j, de parecer favorável à aprovação dessa proposta de normas. Vitória, 15 de junho de 2016.  
148 Rosimeire dos Santos Brito. **3. Protocolado n.º 735411/2016-14** – Relatório acadêmico do 1º Curso  
149 de Pós-Graduação *lato sensu* em Coordenação Pedagógica Ead (Turma 2014-2015): O Conselho  
150 aprovou por unanimidade o parecer favorável à aprovação do relatório do conselheiro Edson Maciel  
151 Júnior. **4. Protocolado n.º 736679/2016-65** – Retificação do calendário acadêmico do curso de  
152 Licenciatura em Educação do Campo – Campus Goiabeiras – para o segundo semestre de 2016:  
153 **Aprovado por unanimidade. 5. Protocolado n.º 760416/2015-96** – Solicitação da professora Stela  
154 Maris Sanmartin de remoção para o Centro de Artes: A conselheira Kalline Pereira Aroeira explicitou a  
155 tramitação do processo até a decisão da Câmara Departamental do DLCE que indeferiu o pedido com  
156 base no parecer da conselheira Cleonara Maria Schwartz e após ouvir o Colegiado do Curso de  
157 Licenciatura em Educação do Campo. O Conselho, após ampla de discussão e considerando o parecer  
158 desfavorável da referida conselheira **indeferiu por unanimidade o pedido de remoção**, fazendo  
159 constar *in verbis* o parecer da conselheira: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO -**  
160 **CENTRO DE EDUCAÇÃO -DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E**  
161 **EDUCAÇÃO.PROCESSO N. 23068760416/2015-96. INTERESSADO: Departamento de Artes Visuais**  
162 **- CAR. RESUMO DO ASSUNTO: Solicitação da Professora Stela Maris Sanmartin em integrar o corpo**  
163 **docente do Centro de Artes UFES para ministrar disciplinas relacionadas a educação/ensino de**  
164 **arte.PEDIDO DE VISTAS: solicitado pela profa. Cleonara Maria Schwartz na Reunião Ordinária do dia**  
165 **25 de abril de 2016.introdução.A apreciação do processo n. 23068760416/2015-96 levou em conta os**  
166 **registros e documentos que compõem a peça, bem como o processo de constituição do Curso de**  
167 **Licenciatura em Educação do Campo e dispositivos normativos e orientadores afetos ao curso e a**  
168 **política nacional de formação de professores. Considerando o conjunto de documentos, o parecer está**  
169 **apresentado em três partes. Inicialmente, descreve os fatos, em seguida, apresenta as considerações**  
170 **fundamentadas em dispositivos normativos que orientam a matéria e, por fim, a manifestação de voto a**  
171 **ser apreciado pela câmara departamental do DLCE.DOS FATOS.A professora Stela Maris Sanmartin, em**  
172 **14 de setembro de 2015, formaliza, por meio de protocolo dirigido ao Departamento de Artes Visuais do**  
173 **CAR, chefiado pelo profº Lincoln Guimarães Dias, manifestação de interesse em integrar o corpo**  
174 **docente do Centro de Artes da UFES e a intenção de ministrar as disciplinas relacionadas à**  
175 **educação/ensino de arte. Apresenta uma descrição do Currículo Lattes em que destaca formação no**  
176 **ensino superior e experiência profissional em diferentes instituições e informa o link do currículo na**

Beiriz

Edguitierrez

Edson

Edson

Edson



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DEPARTAMENTAL -17/06/2016

177 plataforma lattes do CNPQ. No dia 15 de setembro de 2015, o chefe do Departamento de Artes Visuais  
178 do CAR encaminha a manifestação da professora Stela para apreciação por uma comissão criada  
179 especificamente para analisar a solicitação da interessada. A comissão foi constituída pelos  
180 professores Larissa Fabrício Zanin, presidente, Attilio Colnago Filho e Fabíola Veloso Menezol. Foi  
181 anexada a cópia do currículo lattes da professora interessada ao processo. Em 16 de setembro de  
182 2015 o Chefe do Departamento de Artes Visuais do CAR, registra, nas folhas 41, novo despacho de  
183 encaminhamento a comissão, que passou a ser constituída por mais um membro, ficando integrada  
184 pelos docentes Larissa Fabrício Zanin, presidente, Fernando Augusto dos Santos Neto, Attilio Colnago  
185 Filho e Fabíola Veloso Menezol. Em 23 de setembro de 2015, a referida comissão apresenta o parecer,  
186 em que pontua, a partir da análise do currículo lattes apresentado, a formação da professora, a atuação  
187 profissional antes da sua entrada na UFES por meio de concurso público para o curso de Educação do  
188 Campo do Departamento de Linguagens, Cultura e Educação. A comissão instituída pelo chefe do  
189 Departamento de Artes Visuais do CAR conclui o parecer nos seguintes termos: Considerando que o  
190 perfil acadêmico da referida professora dialoga diretamente com o perfil definido para a vaga de  
191 concurso "Arte Educação" a ser realizado por esse departamento, considerando que as atividades  
192 exercidas pela professora demonstram proximidades as atividades que serão desenvolvidas nas  
193 disciplinas voltadas para o ensino da arte no Departamento de Artes Visuais e que a  
194 redepartamentalização da professora traria celeridade ao processo de contratação de um professor  
195 efetivo para a vaga de Arte e Educação, somos de parecer favorável ao interesse da professora Stela  
196 Maris Sanmartin em integrar o corpo docente do Departamento de Artes Visuais do Centro de Artes. O  
197 parecer da Comissão foi apreciado pelo Colegiado Departamental do Departamento de Artes Visuais  
198 do CAR em 23 de setembro de 2015 em sua décima quinta reunião ordinária e aprovado por  
199 unanimidade. Em 28 de setembro de 2015 o processo foi encaminhado ao Conselho Departamental do  
200 CAR. Em 14 de outubro de 2015, o Diretor do Centro de Artes, professor Paulo Sérgio de Paula  
201 Vargas, encaminha o processo ao Centro de Educação com o seguinte despacho: Considerando o  
202 texto contido na inicial apresentada pela professora Stela Maris Sanmartin com o intuito de obter  
203 remoção para o Centro de Artes e sua aprovação no Departamento de Artes Visuais e no Conselho  
204 Departamental do Centro de Artes, encaminha-se o presente feito à consideração das instâncias  
205 administrativas do Centro de Educação para pronunciamento e providências cabíveis. Em 30 de  
206 novembro de 2015, a Diretora do Centro de Educação, prof Cláudia Maria Mendes Gontijo, às fls 45-  
207 verso, comunica ao Diretor do Centro de Artes que, em reunião com a prof Stela Maris Sanmartin e a  
208 Chefe do DLCE, ficou acordado que a apresentação do pedido de redistribuição será realizado ao final  
209 do primeiro semestre de 2016. No comunicado, consta que o acordo foi realizado considerando a  
210 necessidade de consolidação do curso de licenciatura em educação do campo, do qual a professora é  
211 docente; o fato de a professora Stela exercer o cargo de subchefe no DLCE. Diante disso, a Diretora do  
212 Centro de Educação solicita a manifestação do Departamento de Artes Visuais pela redistribuição,  
213 diante da condição expressa no acordo firmado entre a interessada, a chefe do DLCE e a Direção do  
214 Centro de Educação. Em 11 de janeiro de 2016, o Chefe do Departamento de Artes Visuais do CAR  
215 informa, às fls 47, que o Departamento mantém o interesse pelo ingresso da professora Stela Maris  
216 Sanmartin em seu quadro de professores efetivos, considerando as condições expressas no despacho  
217 às fls 45-verso. Em 21 de janeiro de 2016, a diretora do Centro de Educação registra às fls 47,  
218 mediante a manifestação do Chefe do Departamento de Artes Visuais do CAR que o processo,  
219 conforme acordado com a interessada, será encaminhado ao DLCE, no fim do primeiro semestre de  
220 2016. Em 05 de abril de 2016, por meio de protocolado n. 23068.719707/2016-80, apresentado às fls

ms  
[Handwritten signature]  
D  
aD  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]  
Edguitierrez  
[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DEPARTAMENTAL - 17/06/2016

221 48, João Luiz Simplício Porto solicita ao Centro de Educação cópia dos documentos encaminhados ao  
222 Centro de Educação sob protocolos 23068.760416/2015-96 do dia 16/09/2015, protocolado pelo  
223 Departamento de Artes Visuais – CAR a 23068.775577/2015 do dia 06/11/2015, este protocolado por  
224 Stela Maris Sanmartin, ambos com espelhos anexos fornecidos pelo SERPROG (Serviço de Protocolo  
225 Geral da UFES). Os espelhos referidos por João Luiz Simplício Porto são os relatórios emitidos pelo  
226 SIE referentes a tramitação dos protocolados. No mesmo dia 05 de abril de 2016 a Diretora do Centro  
227 de Educação solicita ao Magnífico Reitor da UFES apreciação jurídica do pedido de cópia dos  
228 processos acima referidos por João Luiz Simplício Porto, considerando que a interessada nos  
229 processos é exclusivamente a professora Stela Maris Sanmartin. O processo foi encaminhado a  
230 Procuradoria Federal da UFES em 07 de abril de 2016. Em 08 de abril de 2016 foi encaminhado pelo  
231 Procurador Chefe da UFES ao Gestor do E-SIC (ouvidor geral da UFES), que comunica a Diretora do  
232 Centro de Educação que, salvaguardadas as informações pessoais da professora Stela Maris  
233 Sanmartin (nome, filiação, data de nascimento, carteira de identidade, endereço residencial, endereço  
234 eletrônico, telefone), o restante do processo poderia ser entregue ao solicitante João Luiz Simplício  
235 Porto. Em 15 de abril de 2016, conforme registrado às fls 59 João Luiz Simplício Porto confirma o  
236 recebimento dos dois protocolados. A solicitação (23068.775577/2015) formulada, em 06 de novembro  
237 de 2015, pela interessada, professora Stela Maris Sanmartin, de esclarecimentos sobre o processo de  
238 remoção para o Centro de Artes é anexada às fls 61 do processo, bem como a resposta da Direção do  
239 CE, dirigida, no dia 25 de novembro de 2015, a professora interessada de que o processo havia ficado  
240 aguardando a possibilidade de reunião com a chefia do DLCE e com a própria interessada para tratar  
241 do assunto. A Direção do CE lembra a interessada o art 36, parágrafo único, inciso II, da Lei  
242 8.112/1990, que trata do pleito e ainda a necessidade de a solicitação formulada pela interessada ser  
243 analisada com cautela, tendo em vista os impactos sobre os encargos do Departamento para o curso  
244 de Licenciatura em Educação do Campo. Consta no processo, às fls 62, registro feito, no dia 28 de  
245 novembro de 2015, pela interessada, de que estava de acordo e que ficaria aguardando os  
246 encaminhamentos. Consta ciência da interessada em 28 de novembro de 2015 e encaminhamento à  
247 direção do Centro de Educação no dia 14 de abril de 2016. Em 15 de abril de 2016, a Direção do CE  
248 encaminha o processo a Chefe do DLCE, solicitando apreciação, a pedido da professora Stela Maris  
249 Sanmartin, e pedindo que a chefe desse departamento informe à Câmara Departamental o acordo  
250 firmado entre a chefe do DLCE e a requerente, conforme descrito no verso das fls 45. A Diretora do CE  
251 explica em seu despacho que a manutenção do processo na Direção ocorreu em acordo com a chefia  
252 do DLCE e a manifestante. Em 18 de abril de 2016, a chefe do DLCE, solicita manifestação da  
253 professora Stela Maris em relação à aquiescência ao pedido de remoção para o Departamento de  
254 Artes Visuais do CAR. Em 19 de abril de 2016, a interessada manifesta a manutenção do interesse na  
255 redistribuição e concordância com o processo de pedido de remoção para o Departamento de Artes  
256 Visuais do CAR. Apresentados os fatos que podem ser comprovados com os registros e documentos  
257 constantes no processo, passo a apresentar as considerações sobre o processo em epígrafe.  
258 Considerações. É importante destacar que a oferta regular do Curso de Licenciatura Plena em  
259 Educação do Campo no Centro de Educação da UFES foi motivada por demanda induzida pelo Edital  
260 02 de 31 de agosto de 2012/MEC/SESU/SECAD/ SETEC. O referido edital chamava as Universidades  
261 e os IFES a formularem propostas de Cursos de Formação de Professores para as séries finais e para  
262 o Ensino Médio para atuarem na Educação do Campo em diferentes regiões do Espírito Santo que  
263 manifestavam demandas de docentes para as escolas do campo e também para cumprir a Resolução  
264 CNE/CEB nº 1, de 3/4/2002, ao Decreto nº 7.352, de 04/11/2010 e em consonância com o Programa

Hinuz

Edguito errez



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DEPARTAMENTAL -17/06/2016

265 Nacional de Educação do Campo - PRONACAMPO. Nesse sentido, o Edital fomentava as IES  
266 apresentarem propostas para atender a formação de professores para uma área específica,  
267 considerando as demandas e carências de profissionais do campo. Com o curso, as Universidades  
268 Federais passariam a contribuir para a expansão da oferta da educação básica nas comunidades rurais  
269 e para a superação das desvantagens educacionais históricas sofridas pelas populações do campo,  
270 tendo como prioridade a garantia da formação inicial de professores em exercício nas escolas do  
271 campo que não possuem o Ensino Superior. Vale pontuar que, dessa forma, o PROCAMPO articula-se  
272 ao esforço empreendido pelo Ministério da Educação (MEC), da Secretaria de Educação Superior  
273 (SESU), da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), da Secretaria de Educação  
274 Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e mantém estreita relação com os  
275 Movimentos Sociais, entidades, Secretarias e Universidades, que foram demandadas a implementar  
276 uma política nacional de Educação do Campo com organização curricular a ser cumprida em regime de  
277 alternância entre tempo-escola e tempo-comunidade e habilitação para docência multidisciplinar nos  
278 anos finais do ensino fundamental e no ensino médio em uma das áreas do conhecimento: linguagens  
279 e códigos, ciências humanas, ciências da natureza, matemática e ciências agrárias, que dirimisse a  
280 carência de profissionais da educação. Trata-se, portanto, de proposta pedagógica de formação,  
281 construída com a participação social, tendo como base a realidade dos povos do campo e quilombola e  
282 a especificidade da organização e oferta da educação básica às comunidades rurais. Deve ser levado  
283 em consideração também que essa política de Educação do Campo vem sendo impulsionada e  
284 apoiada pelas seguintes entidades e Movimentos Sociais CNBB, MST, UNICEF, UNB, CONTAG,  
285 UNEFAB, UNDIME, MPA, MAB, MMC, MDA/INCRA/PRONERA, MEC, CNTE, SINASEFE, ANDES-SN,  
286 Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, Frente Parlamentar das CEFFA'S,  
287 SEAP/PR, TEM, MMA, MINC, AGB, CONSED, FETRAFE, CPT, CIMI, MEB, PJR, CARITAS, CERES,  
288 MOC, RESAB, SERTA, IRPAA, CAATINGA, ARCAFAR SUL/NORTE, ASSESOAR. Para atender a  
289 essa demanda específica e se inserir no movimento nacional pelo fortalecimento da educação do  
290 campo congregado pela política de formação de professores do MEC em atendimento as demandas  
291 dos movimentos sociais, o Centro de Educação da UFES constituiu uma comissão composta por  
292 chefes de departamentos, pelos responsáveis pela submissão da proposta ao Edital e por professores  
293 do CE interessados na área para adequar o projeto do curso, o qual foi aprovado pelo MEC no ano de  
294 2012, tendo iniciado suas atividades no ano de 2014. A comissão instalada trabalhou, arduamente,  
295 desde a organização do projeto a ser submetido em resposta ao Edital 02 de 31 de agosto de  
296 2012/MEC/SESU/SECADI/SETEC e, principalmente, após a aprovação, para garantir a implementação  
297 do Curso no CE, que envolveu a adequação e tramitação interna do PPC do Curso, organização de  
298 secretaria-administrativa e de coordenação pedagógica, organização de processos de realização de  
299 concurso público para ingresso de docentes que iriam constituir o corpo de profissionais para atuar no  
300 curso. É importante pontuar que o MEC, ao aprovar a proposta da UFES, disponibilizou 15 vagas para  
301 realização de concursos efetivos para docentes atuarem no curso e três de servidores. Essas vagas  
302 foram liberadas pelo ministério exclusivamente para o atendimento ao Curso. É oportuno esclarecer  
303 que essas vagas, apesar de estarem alocadas na UFES, são exclusivas do curso e são diretamente  
304 vinculadas à SECADI. Nessa direção, os professores que foram aprovados pelos concursos estavam  
305 assumindo o compromisso com o desenvolvimento de um projeto de formação na perspectiva contra-  
306 hegemônica, cuja materialidade que lhe deu origem foi a luta pela garantia do direito à educação  
307 escolar para os camponeses, que passa pela criação de escolas no campo; pelo não fechamento das  
308 existentes; pela ampliação da oferta dos níveis de escolarização nas escolas que estão em

mfj

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DEPARTAMENTAL -17/06/2016

309 funcionamento; e, principalmente pela implantação de uma política pública de formação de educadores  
310 do campo. O processo, desde a proposta submetida ao referido edital aos mecanismos criados para a  
311 gestão acadêmica, administrativa e pedagógica do curso, foi discutido, debatido e deliberado em  
312 Fóruns realizados pela Direção do CE com a participação dos docentes e técnicos administrativos do  
313 Centro. A cada reunião apareciam dúvidas, questionamentos, discordâncias, quanto ao processo de  
314 implementação do Curso, porém, o esforço do/no coletivo contribuía para se construir formas  
315 alternativas que auxiliavam, em cada etapa, a comissão responsável pela implantação do curso a dar  
316 os encaminhamentos necessários para o funcionamento. Um dos problemas cruciais que se colocava,  
317 em todos os momentos da implementação, era a construção de formas possíveis de vinculação  
318 institucional do curso, que possui uma configuração e uma metodologia diferenciada dos cursos de  
319 licenciaturas e de pedagogia existentes na UFES, às instâncias administrativas, acadêmicas e  
320 pedagógicas da Universidade que atendem aos cursos criados por motivação própria/interna da  
321 Universidade, e que são diferentes do PROCAMPO, principalmente quanto a configuração curricular e  
322 calendário acadêmico. Muitos dos problemas puderam ser contornados com facilidades, fazendo uso  
323 das mesmas rotinas administrativas, acadêmicas e pedagógicas já implementadas nos cursos de  
324 licenciaturas e de pedagogia da universidade. Mesmo considerando que a Licenciatura em Educação  
325 do Campo teria uma estrutura própria e apropriada de funcionamento, incluindo coordenação,  
326 servidores e financiamentos, tornava-se necessário realizar os concursos pela via da organização  
327 administrativa em uso na Ufes. Desse modo, os três departamentos do Centro de Educação passaram  
328 a compartilhar responsabilidades como, por exemplo, a realização de concursos públicos para ingresso  
329 de um conjunto de docentes que iriam atuar no Curso de Educação do Campo com várias  
330 especificidades quanto a espaçotempos e currículo. Após muitas discussões, foi decidido pela  
331 comissão e aprovado em instâncias administrativas do CE que os concursos públicos seriam realizados  
332 pelos três departamentos do Centro de Educação, uma vez que ainda seria discutido como seria  
333 efetuada a lotação dos docentes do curso de licenciatura em educação do campo que oportunizasse a  
334 constituição identitária dos professores, tendo em vista que regimental e estatutariamente os docentes  
335 só podem ser lotados em departamentos e, com a atual estrutura departamental, a lotação dos novos  
336 professores ficaria segmentada em três unidades departamentais distintas, o que dificultaria a  
337 articulação entre os docentes e fragilizaria a própria especificidade do PROCAMPO. Nesse contexto,  
338 ainda deve ser considerado que a organização curricular do Curso de Licenciatura em Educação do  
339 Campo prevê etapas presenciais (equivalentes a semestres de cursos regulares), ofertadas em regime  
340 de alternância entre tempo-universidade (TU) e tempo-comunidade (TC), tendo em vista a relação  
341 intrínseca entre educação e realidade específica das populações do campo. Isso impõe aos  
342 professores desse Curso uma dinâmica de trabalho que possibilite o acompanhamento das atividades  
343 dos alunos, ora ministrando aulas no TU, ora nas comunidades de origem dos alunos. Essa dinâmica  
344 se coloca como mais um obstáculo para que esses professores assumam encargos docentes nos  
345 departamentos em que estão lotados, a não ser os que estejam diretamente vinculados ao Curso da  
346 Licenciatura em Educação do Campo. O Curso possui um calendário acadêmico diferente do  
347 calendário seguido pelos demais cursos de UFES, o que implica em mais uma diferenciação, inclusive,  
348 do período de férias dos professores do Curso de Licenciatura de Educação do Campo. Portanto, a  
349 metodologia da alternância, impõe ao curso organização de espaçotempo diferente dos demais cursos  
350 de licenciatura e do próprio curso de pedagogia, promovendo impedimentos para que os professores do  
351 PROCAMPO tenham condições de participar integralmente das reuniões das câmaras departamentais.  
352 Esse aspecto, desde o início, fora entendido como mais um dificultador do acompanhamento pelos

Wainav

Edguitierrez





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DEPARTAMENTAL -17/06/2016

353 docentes do PROCAMPO das decisões colegiadas, o que fragilizaria o fortalecimento e a consolidação  
354 do curso, bem como inibiria o processo constitutivo da identidade do docente do PROCAMPO. Esse  
355 último aspecto foi levado em consideração, pelo consenso, na comissão e nos fóruns, de que, dada a  
356 carência de profissionais com formação em nível de doutorado para a educação do campo, seria  
357 fundamental, para garantir não só a primeira oferta, mas também a continuidade do curso, construir  
358 mecanismos que pudessem contribuir para a constituição e para o fortalecimento do próprio quadro  
359 docente do Curso. Um dos mecanismos utilizados foram os concursos que, além de selecionar, teriam  
360 o objetivo de, por meio da bibliografia adotada, iniciar a preparação de um corpo docente qualificado  
361 para atuar no PROCAMPO. Assim, os concursos públicos realizados pelos três departamentos  
362 previram, nos editais, que a atuação do docente nomeado se daria em regime de alternância, a fim de  
363 assegurar que houvesse estabilidade no quadro docente e na oferta do curso. Nesse sentido, os  
364 concursos também priorizaram conteúdos programáticos que aliavam conhecimento específico e  
365 conhecimento sobre a educação do campo, para garantir que os docentes aprovados já iniciassem com  
366 algum conhecimento sobre a área objeto dos concursos. Essa medida foi vista como alternativa para  
367 que se fosse constituindo, desde a entrada dos docentes, a identidade do corpo de profissionais e, com  
368 isso, o fortalecimento do Curso. Outro mecanismo adotado para o fortalecimento do Curso foi o  
369 indeferimento das solicitações de remoção/redistribuição de docentes de outros departamentos e de  
370 outras instituições para atuar como docente do PROCAMPO, visto que se entendeu que o concurso  
371 público desses interessados estaria em desacordo com o perfil de docentes exigidos para o Curso de  
372 Educação do Campo. Além disso, essa ação foi primordial para o início da constituição do grupo de  
373 profissionais do CE para o campo. Uma outra medida foi o acordo entre os chefes de Departamento  
374 para que não se fizesse prorrogação do prazo de validade dos concursos da educação do campo, a fim  
375 de assegurar mais uma medida para a consolidação e o fortalecimento do Curso. Além disso, um fórum  
376 do CE discutiu a proposta de mais um mecanismo que garantiria o fortalecimento do Curso e eliminaria  
377 as fragilidades do processo que se iniciava com o projeto de tamanha magnitude para atender a  
378 demandas históricas dos movimentos sociais do campo. Foi apresentada pela comissão e pela  
379 coordenação do curso a proposta de criação de um departamento de educação do campo para lotar  
380 todos os professores que eram nomeados em concurso público para o PROCAMPO, o que foi  
381 aprovado pelo Conselho Universitário, em 14 de abril de 2016, condicionado a sua implementação à  
382 existência de FG1 e modificação da estrutura organizacional da Ufes. É notório o esforço empreendido  
383 pela comissão, pelos chefes dos Departamentos e pela Direção do Centro para garantir as condições  
384 da oferta com um corpo sólido de profissionais para o Curso e atender de forma qualificada a demanda  
385 de formação dos professores para a educação do campo, conquista dos movimentos sociais. É  
386 oportuno salientar que, no contexto da política de formação de professores para a educação do campo  
387 implementada pelo MEC, os movimentos sociais vêm exercendo papel fundamental para oportunizar a  
388 classe popular do campo o direito a formação de qualidade. No entanto, muitas vêm sendo as  
389 tentativas de se enfraquecer a luta e derrubar as conquistas históricas dos movimentos sociais, no que  
390 diz respeito ao direito ao acesso a educação em seus níveis, modalidades e etapas diferenciadas.  
391 Nesse sentido, o curso de licenciatura em educação do campo do CE materializa uma conquista do  
392 povo do campo no Espírito Santo e faz com que o Centro e a UFES exerçam seu papel político, ético e  
393 responsável na formação dos profissionais para a educação do campo. Parecer. Considerando o  
394 exposto, no que diz respeito à solicitação formulada pela professora Stela Maris para remoção para o  
395 Departamento de Artes Visuais do CAR, somos, s.m.j., de parecer que seja indeferida pelo DLCE em  
396 respeito a todo o processo de elaboração, discussão e implementação do Curso de Licenciatura em

me

ce

L

RS

SS

Edguitierrez



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DEPARTAMENTAL -17/06/2016

397 Educação do Campo pelos profissionais do Centro de Educação em espaços e tempos de decisões  
398 coletivas; a garantia dos propósitos e das objetivos aos quais o Curso se propõe, dentre eles o  
399 atendimento a demandas dos movimentos sociais, em especial, das comunidades do campo; ao risco  
400 de causar fragilidades na consolidação do Curso e na constituição da identidade profissional de uma  
401 área que está em processo e vias de fortalecimento; a responsabilidade assumida pela UFES, ao  
402 responder ao Edital 02 de 31 de agosto de 2012/MEC/SESU/SECADI/ SETEC, frente ao compromisso  
403 político de formar os profissionais para a educação do campo pleiteada pelos movimentos sociais.  
404 Qualquer possibilidade de fragilização do curso coloca a UFES e o Centro de Educação na iminência  
405 de responder juridicamente pelas ações que podem vir a comprometer o processo de consolidação do  
406 processo formativo iniciado pelo curso, abrindo precedente para questionamentos pelo Ministério  
407 Público e por outras agências de controle. Profª Drª Cleonara Maria Schwartz. Em, 27 de abril de 2016.  
408 . e que fosse publicizado. Aprovado por unanimidade. Em votação manutenção da decisão, aprovado  
409 por unanimidade. **6. Processo n.º 008662/2016-14** – Solicitação da professora Kézia Rodrigues Nunes  
410 de Licença Capacitação no período de 05/09/2016 a 05/12/2016: **Aprovado por unanimidade. 8.**  
411 **Processo n.º 008713/2016-16** – Solicitação da professora Moema Lúcia Martins Rebouças de Licença  
412 Capacitação no período de 01/09/2016 a 30/11/2016: **Aprovado por unanimidade. 8. Protocolado n.º**  
413 **731437/2016-85** – Memorando 118/2016 – CE/UFES – DLCE Abertura de Concurso público área:  
414 Educação/subárea: Ensino e aprendizagem (CNPq 7.08.00.00-6): Titulação exigida: Graduação –  
415 Licenciatura Plena em Artes Visuais, ou em educação Artística, ou em Desenho e Plástica e Pós-  
416 graduação – Doutorado em Educação ou Doutorado em Artes. Banca examinadora titular: Dra. Moema  
417 Lucia Martins Rebouças (presidente); professora Dra. Adriana Rosely Magro (membro interno) e  
418 professora Dra. Lillian Ucker Perotto (UFES) – membro externo). Banca examinadora suplente:  
419 professora Dr. Cesar Pereira Coia (membro interno), professora Dra. Gerda Foerste (membro interno),  
420 professora Dra. Stela Mans Sanmarlin (membro interno) e professora Dra. Ana Luiza Ruschel Nunes  
421 (membro externo). Comissão central de inscrição: professora Andrea Antolini Grijó e professora Karla  
422 Ribeiro de Assis Cezarino. Após explanações da Conselheira Kalline Pereira de Oliveira, o Conselho  
423 **aprovou por unanimidade** a abertura do concurso e a banca examinadora, conforme discriminada.  
424 **10. Protocolado n.º 734192/2016-48** – Solicitação Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em  
425 Manutenção Industrial – CSTMI de oferta da disciplina optativa LCE 06306 Fundamentos da Língua  
426 Brasileira de Sinais para o Curso de Engenharia de Produção no período noturno: Considerando o  
427 parecer da professora Adriana Magro, indicando a aprovação da solicitação pela Câmara  
428 Departamental do DLCE, desde que haja professores disponíveis para a oferta, o Conselho **aprovou**  
429 **por unanimidade** a oferta nas mesmas condições. **11. Protocolado n.º 733959/2016-11** – Solicitação  
430 do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção de oferta da disciplina optativa LCE 06306  
431 Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais para o Curso de Engenharia de Produção: Considerando o  
432 parecer da professora Adriana Magro, indicando a aprovação da solicitação pela Câmara  
433 Departamental do DLCE, desde que haja professores disponíveis para a oferta, o Conselho **aprovou**  
434 **por unanimidade** a oferta nas mesmas condições. **12. Protocolado n.º 785536/2015-04** - Colegiado  
435 do Curso de Engenharia Mecânica. Solicitação de análise e parecer em relação à disciplina optativa  
436 LCE 06306 Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais para o novo Projeto Pedagógico do Curso de  
437 Engenharia Mecânica: Considerando o parecer da professora Adriana Magro, indicando a aprovação  
438 da solicitação pela Câmara Departamental do DLCE, desde que haja professores disponíveis para a  
439 oferta, o Conselho **aprovou por unanimidade** a oferta nas mesmas condições. **13. Processo n.º**  
440 **009346/2016-60** - Termo de adesão como prestadora de serviço voluntário da professora Verônica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DEPARTAMENTAL -17/06/2016

441 Devens Costa para ministrar a disciplina Estágio Supervisionado do Ensino da Arte na Educação  
442 Infantil. No semestre 2016/2 – setembro e outubro de 2016: **Aprovado por unanimidade. 14.**  
443 **Processo n.º 019585/2013-85** - Reorçamentação da planilha orçamentária do primeiro curso de  
444 especialização em Coordenação pedagógica na modalidade a distância – EAD: **Aprovada por**  
445 **unanimidade**, considerando o parecer jurídico que salienta não haver óbice para a reorçamentação.  
446 **15. Protocolado n.º 736948/2016-93** – Representante do DEPS no Núcleo Docente Estruturante do  
447 colegiado do curso de pedagogia: A Câmara desse Departamento indicou o professor Dr. Alexandre  
448 Braga Vieira em substituição a professora Dra. Rosimeire Santos Brito. **Aprovado por unanimidade.**  
449 Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente declarou encerrada a Sessão, às doze horas. Do  
450 que era para constar, eu, Maria Inês Dias de Freitas, secretariando a reunião, lavrei a presente ata que,  
451 após lida e aprovada, será por mim e pelos presentes assinada.

Alcyrino

João Moreira Dutra Filho  
Dulcinea Campos Silva

Família

Andressa Mafzoni Castanheira

Kalline Pereira Azeite

Edguitierrez

Rafael Junqueira

Jair Rouchi Filho

Rosimeire dos Santos Brito

Walter Teixeira

Eleonora

Roberto